

PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À FAZER RESSARCIMENTO DE PAGAMENTO DE POÇO ARTESIANO PARTICULAR QUE PASSOU PARA O DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS) PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA LINHA CACHOEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à pagar para o Senhor Nelson Bombana, brasileiro, casado, agricultor, CPF de nº 310.006.060-15, o valor de R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais), referente à cedência por período indeterminado de poço artesiano para o Departamento de Água e Esgoto de Três Palmeiras conforme orçamento anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar boletos referente ao programa “Poços Artesianos” em nome do cedente no valor de R\$ 8.726,25 (oito mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º A cedência do poço artesiano autoriza o Departamento de água e esgoto do município de isentar o Cedente das taxas e do consumo de água na sua propriedade onde o poço artesiano está localizado por tempo indeterminado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

1001 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2073 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

33903000- MATERIAL DE CONSUMO

33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA

Art. 5º As disposições da presente Lei ficarão inclusas na LDO e PPA do exercício e seguinte.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 19 de abril de 2023.

CLAUMIR CESAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!
Senhoras Vereadoras!
Senhores Vereadores!

Encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa para pedir que o município seja autorizado a ressarcir o Sr. Nelson Bombana, o valor de R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais) que o mesmo gastou com a empresa instaladora do poço artesiano conforme orçamento/recibo anexo, pois o mesmo cedeu o seu poço artesiano de uso particular, para que seja usado para toda a comunidade da Linha Cachoeira o tornado de uso público.

Senhores vereadores, também pedimos que sejam anulados os boletos do cedente Sr. Nelson Bombana do programa municipal de poços artesanais, e também que o mesmo seja isentado das taxas e do consumo de água potável na sua propriedade.

Informamos que o município solicitou ao Sr. Nelson Bombana a utilização do seu poço artesiano, pois nos arredores da Linha Cachoeira, em alguns poços possuía água com excesso de flúor, sendo o seu tratamento da água diário muito oneroso para ficar com os níveis corretos de flúor.

Após fazer teste de análise laboratorial deste referido poço artesiano do Sr. Nelson Bombana, que ocorreu no mês de setembro de 2022, verificou-se que o seu poço possuía 0,28 mg/l, sendo que o máximo permitido é 1,5mg/l, estando dentro da normativa do Ministério da Saúde para a quantidade de flúor em água de consumo humano.

Consideramos que a municipalidade avaliou que a perfuração de mais algum poço poderia ser encontrado novamente flúor em excesso, ou até mesmo um poço seco, que se consegue descobrir somente após à prestação do serviço, que custaria mais do que os R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais) o valor que será ressarcido ao senhor Sr. Nelson Bombana, dessa forma consideramos necessária essa providência.

Também consideramos que todo o período de seca que sofremos, pelo terceiro ano seguido, sendo que após conseguirmos arrumar esse poço não faltou mais água na Linha Cachoeira.

Isto posto submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
19 de abril de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal